



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA FERNANDO GOBBO E AVENIDA APÓSTOLO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

EMPRESAS INTERESSADAS:

I - Noromix Concreto S.A - CNPJ: 10.558.895/0001-38.

RELATO:

Trata-se da fase de habilitação da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, instaurada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA FERNANDO GOBBO E AVENIDA APÓSTOLO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

Inicialmente, procedeu-se à análise da documentação referente à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, constatando-se que a empresa participante atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos pelo edital e pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à habilitação técnica, a verificação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional das licitantes foi realizada pelo Assessor de Engenharia contratado pelo Município, Engenheiro Civil Deivison Lúcio Rodrigues, CREA nº 5070205291, que emitiu o Parecer Técnico de Engenharia sobre Qualificação Técnica - CE nº 008/2025, o qual foi devidamente juntado aos autos e encontra-se disponível para consulta na plataforma do Portal de Compras Públicas, juntamente com os demais documentos do processo.

Conforme demonstrado no parecer técnico, foram analisados atestados de capacidade técnica, respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos apresentados pela licitante, à luz das exigências previstas nos itens 7.6.1.4 e seguintes do edital, especialmente quanto



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

à comprovação da execução mínima de 50% das parcelas de maior relevância, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A análise técnica concluiu que a empresa comprovou plenamente a capacidade operacional e profissional exigida.

DECISÃO:

Diante de todo o exposto, e com fundamento no Parecer Técnico de Engenharia, o qual adoto como parte integrante da motivação e razão de decidir, DELIBERA-SE:

1. Declarar HABILITADA a empresa:

Noromix Concreto S.A - CNPJ: 10.558.895/0001-38.

A empresas acima mencionada comprovou integralmente o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica exigidos pelo edital e pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à capacidade técnico-operacional e à capacidade técnico-profissional relativas às parcelas de maior relevância.

INFORMATIVO

Comunica-se aos interessados que será concedido o prazo de **01 (um) dia útil** para manifestação de intenção de interposição de recurso, bem como para análise dos documentos apresentados pelo licitante.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta na plataforma **Portal de Compras Públicas**, acessível pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Taguaí, disponível em: www.taguai.sp.gov.br.

A manifestação de intenção recursal deverá ser realizada exclusivamente pela plataforma descrita a seguir:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

O prazo para apresentação da intenção recursal encerra-se em 04/03/2026, às 23h59min.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

A sessão pública será retomada no dia 05/03/2026,
às 9h, para:

- negociação, caso não haja manifestação de intenção recursal, ou
- abertura do prazo para apresentação das razões recursais, caso haja intenção recursal tempestiva.

Taguaí/SP, 3 de março de 2026.

Tania Gabriela Bérghamo

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Taguaí